



13^o Congresso de
Atuação Responsável

2^a Conferência
Latino-Americana de
Segurança de Processos

1^a Feira Internacional dos
Fornecedores da Indústria
Química e Petroquímica

São Paulo, 21 a 24 de junho de 2010

***Estágio atual da implementação do
Sistema Globalmente Harmonizado de
Classificação e Rotulagem de
Substâncias Químicas (GHS), no Brasil***

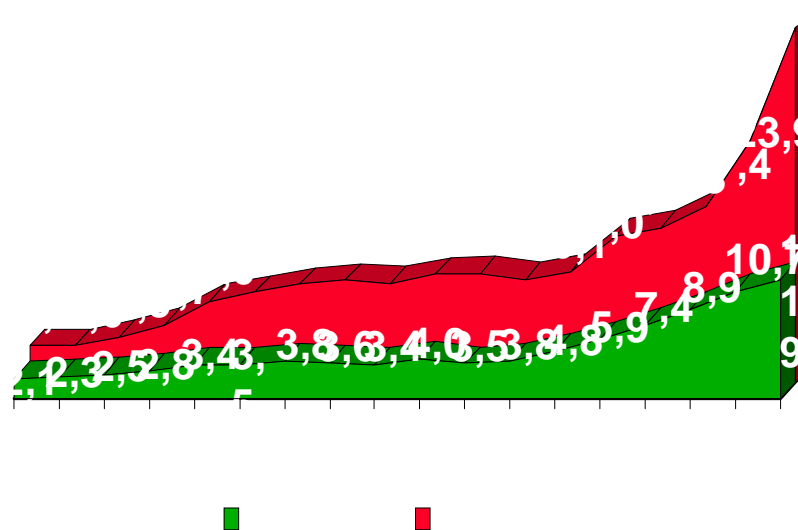
**Hearle Calvão
Analista de Comércio Exterior
GT-GHS-Brasil**

**Secretaria de Comércio Exterior
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e
Comércio Exterior**



Interesse do MDIC no GHS

- Ministério tem como uma de suas áreas de competência a política de desenvolvimento da indústria, do comércio e dos serviços.
- Interesse em manter a competitividade da indústria química brasileira e diminuir o déficit na balança comercial;
- Criação do Departamento de Normas e Competitividade no Comércio Exterior (DENOC), maio de 2010;





O que é o GHS ?

- Sistema voluntário para definição de riscos dos produtos químicos criado por um grupo de especialistas reunidos pela ONU;
- Objetivo de disponibilizar informações sobre perigos e toxicidade dos produtos químicos para aumentar proteção da saúde humana e do meio ambiente durante a manuseio, transporte e utilização destes produtos.
- Necessário para padronizar a comunicação de informações de segurança por meio de rótulos e de fichas de segurança de produtos químicos;
- Fornece as bases para a criação de sistemas nacionais padronizados de comunicação de perigos (Building Block Approach);
- Sua implementação depende do comprometimento dos governos e da iniciativa privada;



Criação do GHS

- **1989 – Convenção 170 da OIT – Relativa à segurança na utilização de produtos químicos no trabalho – primeiro esforço para harmonização da rotulagem e da classificação de produtos químicos;**
- **1992- Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente (Rio 92) – Capítulo 19 da Agenda 21- Harmonização da classificação e da rotulagem dos produtos químicos;**
- **2001 - GHS Aprovado pelo Comitê Econômico e Social da ONU;**
- **2003 - Publicada a 1a versão do Livro Púrpura, documento base do GHS. Contém requerimentos técnicos para a classificação das substâncias e misturas, além de explicações sobre a aplicação do sistema;**
- **2009 – Publicada a 3a revisão do Livro Púrpura;**

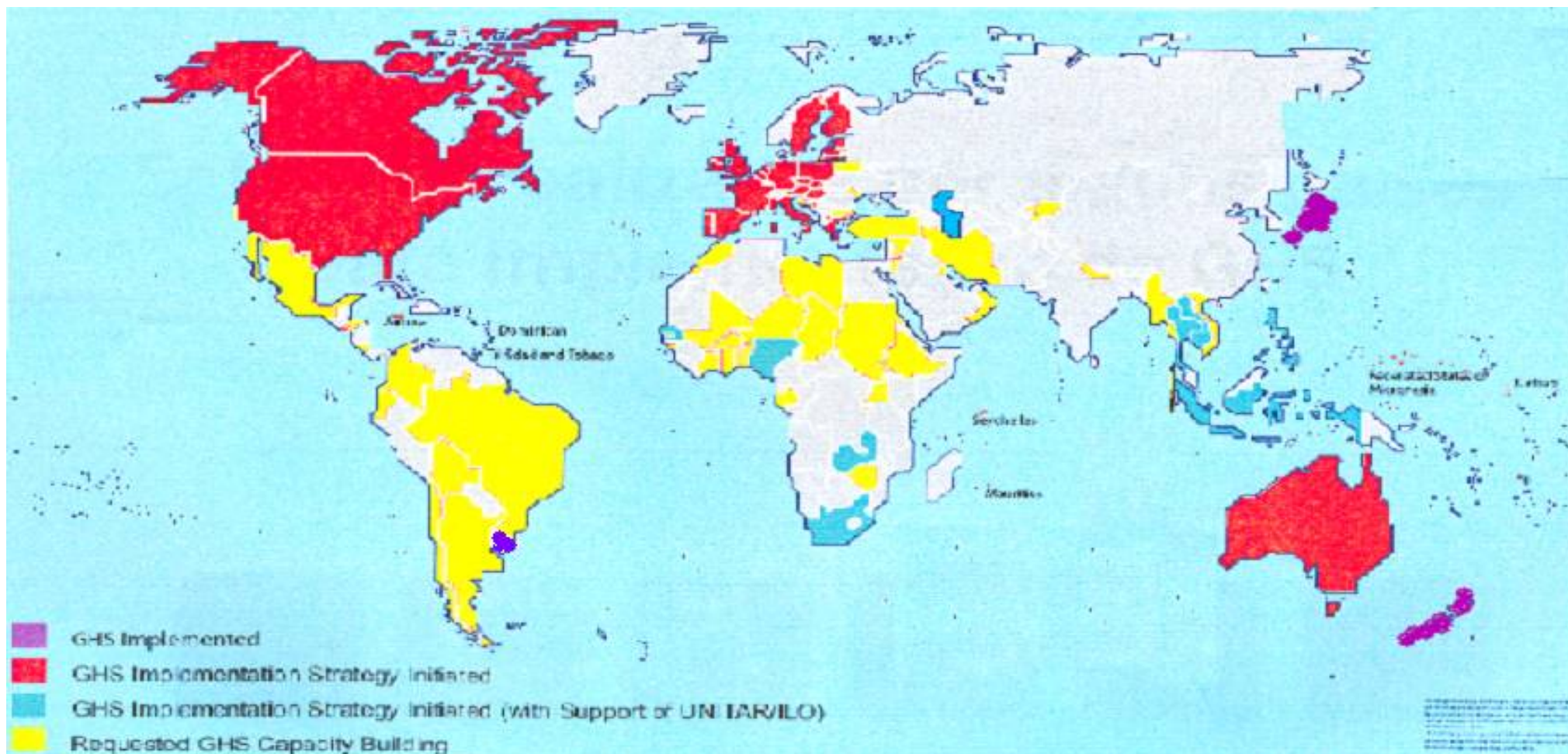


Escopo do GHS

- **Abrange todos os produtos químicos perigosos, sejam substâncias puras ou misturas;**
- **Aplicação do GHS depende do tipo do produto ou da etapa do ciclo de vida;**
- **Exceções: produtos farmacêuticos, aditivos alimentares, fármacos para uso humano ou animal, resíduos de pesticidas em alimentos. Entretanto, estes produtos podem ser incluídos quando representarem risco potencial no transporte ou nos locais de trabalho;**



Implementação mundial do GHS





Implementação por instrumentos legais internacionais

- Organização para Alimentação e Agricultura (FAO) vai promover a adoção do GHS para pesticidas por meio da revisão de suas suas orientações para registro e rotulagem;
- Organização Mundial da Saúde (OMS) está atualizando suas recomendações para classificação de pesticidas;
- Convenção da Basileia para Movimento Transfronteiriço de Resíduos Perigosos está trabalhando com o subcomitê de peritos sobre GHS na implementação do GHS na legislação ambiental internacional;
- Legislação para transporte internacional de produtos perigosos alinhada com o GHS



Implementação no Brasil

- Iniciativa do Ministério do Meio Ambiente que, como coordenador da Comissão Nacional de Segurança Química –CONASQ-, criou o GT-GHS, informalmente, em 2001;
- Coordenação MDIC, Vice-Coordenação Ministério do Trabalho e Emprego; Composto Inicialmente por 12 instituições, entre representantes do governo e da iniciativa privada.
- 2005 – grupo reunia mais de 45 instituições públicas e privadas, mas o conhecimento do GHS não havia alcançado os níveis mais altos da administração pública. Este era o maior empecilho para implementação, de acordo com conclusão do Workshop Regional, realizado em São Paulo em 2003.
- 2005 - Paralisação das atividades do GT para que a implementação do GHS fosse levada para decisão dos Ministros reunidos na Câmara de Comércio Exterior (CAMEX), que decidiu pela implementação do sistema e pela formalização do GHS.



Implementação no Brasil

- **2006- Oficialização do GT discutida pela Casa Civil**
- **2007- Publicação do Decreto sem número de 26 de junho de 2007- Oficialização do GT-GHS-Brasil;**
- **Características:**
 - **Grupo interministerial composto por 12 órgãos de governo com atribuição de elaborar e propor estratégias, diretrizes, programas, planos e ações para a implementação do GHS no País;**
 - **Missão de Identificar e envolver atores, públicos e privados, que, direta ou indiretamente venham a sofrer os impactos pela implantação do GHS no Brasil;**
 - **Convidar representações da sociedade civil, inclusive de trabalhadores e de empregadores, profissionais de notório saber na matéria ou especialistas de outros órgãos, para participarem das reuniões do GT-GHS-Brasil**
 - **Prazo de 3 anos, prorrogável por mais 3, para concluir seus trabalhos.**
- **2008- grupo instalado por meio da Portaria MDIC 81, de 01 de abril de 2008, que nomeou seus membros.**



Atuação do GT-GHS-Brasil

- Antes da formalização o foco do grupo foi divulgação e capacitação sobre GHS. Com efeito, foram realizados seminários e cursos de capacitação nas principais capitais e um Workshop regional sobre GHS;
- Após a formalização, o foco do grupo passou a ser a elaboração de uma estratégia de implementação do GHS;
- Dúvidas iniciais:
 - Como criar um sistema nacional de classificação em meio a uma administração descentralizada?
 - Serão incluídos setores ou produtos cuja rotulagem já se encontra regulamentada?
 - Definição de critérios para classificação?
 - Prazo de transição?
 - Plano de capacitação ?
 - Coordenação da implementação no Mercosul ?



Estratégia inicial do GT-GHS-Brasil

- **Aprofundar o diálogo com o setor privado;**
- **Aprofundar as discussões no âmbito do governo;**
- **Proposição de projeto de cooperação com o BID para discutir uma estratégia para implementação regional do GHS. Participação das Secretarias de Comércio ou de Saúde da Argentina, do Brasil, do Paraguai, do Uruguai e do Chile;**
- **Realização de um inventário crítico setorial sobre legislações afetas ao GHS, objetivo de Identificar conflitos ou lacunas;**



Conclusões iniciais do Inventário

- **Necessidade de um sistema nacional de classificação. Maior parte dos produtos químicos comercializados no país não possuem regulamentação específica;**
- **Perigos físico-químicos são de fácil implementação, Perigos ao meio ambiente e à saúde necessitam de mais discussões;**
- **Conflitos na legislação existente apontam necessidade de harmonização, principalmente da rotulagem;**
- **Necessidade de estabelecer prazo de transição longo o suficiente para permitir adequação e consumo de estoques;**
- **Plano de capacitação de mão-de-obra;**



Opções para implementação

- **Outubro de 2009:** Implementação por etapas. Primeiro implementar para setores não-regulados. setores regulados seriam contemplados em uma segunda fase. Modelo seria um Decreto que aprovasse um regulamento técnico.
- **Março 2010:** Problema no modelo de implementação por etapas: poderia postergar indefinidamente implementação para todos os setores. Proposta de implementação com exceções apenas para aquelas previstas no GHS. Modelo seria um Projeto de Lei. Prazo de implementação longo o suficiente para permitir adequação.



Tendência da implementação no Brasil

- Nos setores regulados, a implementação do GHS poderá ocorrer em decorrência dos processo de revisão das Normas vigentes;
- Nos setores não-regulados poderá ser exigido o cumprimento das Normas da ABNT sobre rotulagem, classificação, FISPQ e Terminologia;
- Trabalho do GT-GHS pretende dar suporte à implementação das Normas da ABNT, contribuir para evitar conflitos nos processos de revisão da legislação existente e propor um instrumento legal que preencha as lacunas na legislação vigente;



Proposta em discussão

- **Proposição de um instrumento legal que crie um Comitê Técnico Nacional de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos (CTNQuim), instância colegiada multidisciplinar que utilize critérios do GHS nas suas atividades;**
- **Objetivo é estabelecer normas de segurança e mecanismos de harmonização da classificação e da rotulagem de produtos químicos, tendo como diretrizes a proteção à vida e à saúde humana, animal e vegetal, e a observância do princípio da precaução para a proteção do meio ambiente;**
- **Limitação do escopo: não se aplica aos medicamentos, aditivos alimentares, cosméticos, produtos de higiene pessoal, e demais produtos destinados à exposição humana intencional, os quais seguirão legislação específica;**



Proposta em discussão

- **Membros:** Doutores indicados pelos órgãos técnicos que tem atribuição de regulamentar a classificação e a rotulagem de produtos químicos;
- **Participação assegurada dos atores, públicos ou privados, que, direta ou indiretamente, venham a sofrer os impactos pela alteração da classificação e da rotulagem das substâncias e misturas químicas ;**
- **A CTNQuim avaliará os riscos dos produtos químicos incluídos em seu escopo de atuação e definirá, em última instância, a classificação e a rotulagem que deverão ser aplicadas a cada caso.**
- **A CTNQuim poderá organizar e manter um Cadastro Nacional de Classificação e Rotulagem de Substâncias e Misturas Químicas;**



Dúvidas

- Criação do Comitê atenderá à necessidade de um sistema de classificação e de rotulagem?
- Qual deverá ser o escopo da proposta?
- Quem fará a classificação: o Governo ou o setor privado?
- Comitê deverá ter caráter técnico, regulamentador ou político?
- Qual deverá ser o prazo de transição e como será estabelecido o plano de capacitação?
- Deverá ser elaborado um regulamento técnico?
- Qual deverá ser o prazo de transição?
- Como será a capacitação de mão-de-obra?
- Modelo de encaminhamento da proposta: projeto de lei ou decreto?



FIM

Muito obrigado

Dúvidas:

<http://www.desenvolvimento.gov.br/sito/interna/interna.php?area=5&menu=787>

hearle.calvao@mdic.gov.br
(61) 2027-7620